Artigo 2º – O Estabelecimento de Ensino manterá em sua extensão os cursos: Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Artigo 3º – A Diretoria de Ensino Região de São José dos Campos, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 13-02-2023

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de São José dos Campos, no uso de suas competências declara, nos termos da Deliberação CEE nº 21/2001 e Indicação CEE nº 15/2001, da Lei Federal nº 9.394/96, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas "b" e "c" do Inciso II do Artigo 24 e nos termos do Inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403 de 06/07/1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por SOFIA MAIERON MONTEIRO, RG 64.058.975-3/SP, nascida em 01/11/2007, na cidade de São Paulo, São Paulo, mediante estudos realizados nos Estados Unidos da América, com término em 2022, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Fundamental. (SEDUC-PRC-2023/01987).

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de contrato

Processo SEDUC-PRC-2022/59415

Pregão Eletrônico n° 01/2023

Contrato n°: 01/2023

Contratante: Diretoria de Ensino Região de São José dos Campos

Contratado: GF SERIÇOS DE GESTÃO OPERACIONAL EIRELI

CNPJ nº 55.977.136/0001-48

Objeto: Prestação de serviços em ambiente escolar.

Valor do contrato: R$ 2.968.173,60

Data da assinatura: 11/01/2023

Programa de Trabalho: 12368081561740000

Fonte 155050001

Natureza da Despesa: 33903796

Empenho 2023NE00029

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO ROQUE

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SÃO ROQUE

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Processo nº: SEDUC-PRC-2020/09151

Contrato nº: 34/2021

Pregão Eletrônico nº: 05/2021

Contratante: Diretoria de Ensino Região de São Roque CNPJ:46.384.111/0084-77

Contratado: Torres & Vianna Food EIRELI- CNPJ: 16.749.701/0001-68

Objeto: Prestação de Serviços de Preparo e Distribuição de Alimentação Balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas aos alunos regularmente matriculados na Rede Pública.

Motivo: Abandono do Contrato, com fulcro no inciso I do art. 79, c/c os artigos 78, incisos I e II e art. 109, inciso I, alínea "e", todos da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Rescisão Contratual: 30/01/2023

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO VICENTE

A Dirigente Regional de Ensino, à vista do que lhe apresentou o Núcleo Pedagógico, convoca para orientação técnica como segue:

Título: "Formação Inicial - Coordenador de Gestão Pedagógica/2023"

Objetivos: Orientar e subsidiar os Coordenadores de Gestão Pedagógica sobre suas diferentes atribuições, Promover o aperfeiçoamento dos Coordenadores de Gestão Pedagógica, com vistas à eficácia e melhoria do trabalho e do ensino-aprendizagem, Orientar quanto as rotinas necessárias para a melhoria da gestão pedagógica dos processos.

Público alvo: Todos - Coordenador de Gestão Pedagógica (Exceto do Programa Ensino Integral)

Data – 02 de março de 2023

Horário - das 8h30 às 17h30

Local - Diretoria de Ensino - Região São Vicente - Rua João Ramalho, 378 - Centro - São Vicente/SP

Carga horária: 8h.

PORTARIA DE RECONHECIMENTO DE EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS

Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 13-02-2023.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de São Vicente, no uso de suas competências declara, nos termos da Deliberação CEE nº 21/2001 e Indicação 15/2001; da Lei Federal nº 9394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas "b" e "c" do Inciso II do Artigo 24; nos termos do Inciso XXII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403, de 06/07/1971 e a vista da documentação apresentada por Eduarda Maculan de Sales, RG: 60.714.949-8/SP, nascida em 01/04/2005, natural de Santos/SP, que os estudos realizados no ano de 2022 em A.R. Mac Neil Secondary, Richmond/Canadá, são equivalentes aos cumpridos no Sistema de Ensino Brasileiro, em nível de conclusão do Ensino Médio, para fins de prosseguimento de estudos.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SOROCABA

Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 13-02-2023

A Dirigente Regional de Ensino – Região Sorocaba, com fundamento no Decreto nº 47.685, de 28-2-2003, e na Resolução SE nº 23, de 20-4-2013, expede a presente portaria.

Artigo 1º - A partir de 10-02-2023, fica revogada a autorização de ocupação das dependências da zeladoria da EE Guiomar Camolesi Souza Prof. , Município de Sorocaba, por Antônio Marcos Santos, RG. 32.297.380-6, brasileiro (a), Agente de Apoio Sanitário, lotado no SAAE de Sorocaba., a pedido do próprio , de acordo com o inciso I do artigo 11 da citada resolução.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria de 20-10-2022, publicada no D.O de 21-10-2022.

ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA DE 13-02-2023

A Direção da EE Marina Grohmann Soares Fernandes, convoca a Professora DAIANE INGRID BARRETO DE SOUSA RG 47.266.015 para que compareça na Unidade Escolar para tratar de assunto relacionado a sua Vida Funcional do contrato aberto em 21/11/2019 Categoria V nesta Unidade escola.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAUBATÉ

DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO D ETAUBATÉ

Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 13-2-2023

Convocando

O Dirigente Regional de Ensino no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 64.187/2019, CONVOCA os servidores abaixo relacionados para reunião de trabalho sobre Educação Especial/Gestão Estratégica/Informações Educacionais e Tecnologia, a ser realizada conforme segue:

I - Dia: 16/02/2023 - Horário: das 8h às 17h

II - Público-alvo: Diretor de Escola/Diretor Escolar

III - Local: Diretoria de Ensino – Região de Taubaté

Designando

Comissão Heteroidentificação, no âmbito da Diretoria de Ensino - Região Taubaté, nos termos do Decreto nº 63.979, de 19-12-2018 e da Portaria do Coordenador (CGRH) nº 04 de 08 de fevereiro de 2023, D.O de 09-02-2023, para a realização das atribuições contidas no referido Decreto e Legislação pertinente, conforme segue:

Daniele Luzia Veneziani, 29.478.422-6, Supervisor de Ensino

Agnes Elaine dos Santos, 23.346.527-3, Supervisor de Ensino

Ana Maria Ferreira Machado, 11.960.242-8, Supervisor de Ensino

Regiane Aparecida Florêncio Godoy, 40.927.620-0, Supervisor de Ensino

Juliana Aparecida Ferreira, 46.024.210-6, Diretor I

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ

PORTARIA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

Portaria Dirigente Regional de Ensino de 13/02/2023

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Tupã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187, de 17/04/2019, convoca com fundamento no artigo 12 da Resolução SE 63, de 11-12-2017, os Diretores de Escola e o servidor responsável pela prestação de contas, das Escolas Estaduais Jurisdicionadas à Diretoria de Ensino – Região de Tupã, para, no dia 15/02/2023, das 8h30min às 17h30min, nas dependências da Diretoria de Ensino – Região de Tupã – Praça da Bandeira, nº 900-Centro – CEP 17600-380 - Tupã/SP, participarem de Orientação Técnica – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Portaria Dirigente Regional de Ensino de 13/02/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região de Tupã, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16 de julho de 2009, CONVOCA, para escolha de vagas, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado/2022 para Agente de Organização Escolar, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I – INSTRUÇÕES GERAIS

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final Geral, município desta Diretoria de Ensino, publicada em DOE de 24/06/2022.

3 - O candidato convocado deverá comparecer na sessão de escolha munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5 – Feita a escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

7.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

7.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

7.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

9 - O candidato que atender à convocação, mesmo sendo contratado, não perderá o direito à classificação obtida no concurso público.

10 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) estar em gozo de boa saúde física e mental;

b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;

d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;

e) ter boa conduta.

11 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

12- Os candidatos que anuírem as vagas deverão obedecer ao disposto no Decreto nº 66.421, de 3 de janeiro de 2.022, que dispõe sobre a comprovação de vacinação contra a COVID-19 por parte dos agentes públicos que especifica e dá providências correlatas.

13- De acordo com o Edital nº 12 de Abertura de Inscrições, a jornada de trabalho será presencial vedada sua realização em regime de teletrabalho

14- Conforme estabelecido no artigo 6º da Lei Complementar Nº 1.093/2009, é vedada, sob pena de nulidade, a contratação da mesma pessoa antes de decorridos 200 dias do término do contrato.

15- As vagas que não forem preenchidas por motivo de não haver candidatos classificados no município ou por qualquer outro motivo, serão oferecidas novamente em momento oportuno, por lista geral de classificação.

II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA

LOCAL: Diretoria de Ensino - Região de Tupã ENDEREÇO: Praça da Bandeira, 900, Centro, Tupã-SP

DATA: 16/02/2023

HORÁRIO: 09:30h

VAGAS DISPONÍVEIS: 48

CONVOCADOS - LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO:	NOME COMPLETO:	RG:
1º	ANA CAROLINA MODESTO MORATO	22844150x/SP
2º	GUILHERME YUKIO GOTO	28430271/SP
3º	ALINE APARECIDA DE CASTRO SILVA	471297185/SP
4º	CLEICE EMILIANO PONCE DOURADO	239633702
5º	LEILA SATIE YAMAUTI	500848105/SP
6º	FELIPE AMARO DOS SANTOS	44346603-8
7º	DOUGLAS FELIPE MARIANO	594616372/SP
8º	GABRIEL VINICIUS UCHELLI BERNARDELLI	548335023
9º	SAFIRA CARVALHO MOTA LIMA	568029173
10º	LÍVIA PEREIRA TEIXEIRA DA CUNHA	577179068
11º	MARCELO SAPONARA	255334941
12º	NATHANE MUNHOZ CUNHA	584115386/SP
13º	JOSÉ MITSUHIRO NISHIYAMA	9044567-3
14º	FRANCINE VITÓRIA LIMA	569901078
15º	ROBERTA APARECIDA LOPES DE CASTRO	487697017/SP
16º	JOSÉ MÁRCIO BAPTISTÃO THOMAZELLI	400270080/SP
17º	CAROLINE ALCAMIM ALVES DOS SANTOS	409583571
18º	THAYS MARONEZI DE OLIVEIRA	475809312/SP
19º	MARIA BEATRIZ BEZERRA DA SILVA	397967986/SP
20º	LIDIANE JAQUELINE SOARES	36062448-0/SP
21º	LIVIA GABRIELE PEREIRA DE JESUS	57965123x/SP
22º	RAÍSSA CASTILHO DE OLIVEIRA	457323231
23º	JOÃO RICARDO REIS SANTOS GUISINI	561098840
24º	BRUNO GALBINO DA SILVA FERREIRA	59.520.122-2
25º	GABRIEL ALMEIDA MARINELLI	524776180
26º	ANGELICA LUMI SHIDA	40890629-7
27º	FERNANDA GARCIA CANUTO DA SILVA	59.522.460-x
28º	BRENDA CAROLINA NUNES BAPTISTA	502957554SP
29º	KAUÊ CASTILHO DE OLIVEIRA	349880328/SP
30º	KATRIANE CAROLINA CARNEIRO SILVA SAMPAIO	331258481/SP
31º	FELIPE SALES OZAI	591841320/SP
32º	ANA SOFIA DE MELLO FERNANDES	599423171
33º	ZILDA MARIA ROCHA	40954711-6
34º	JÉSSICA DE ARAUJO GARCIA	499306491
35º	SANDRA MÁRCIA RAMOS GOMES	140681577
36º	ISABELLA MARIA GIMENES CANAVECHIO	457556602/SP
37º	FERNANDA ANDRESA DE LIMA	484042403/SP
38º	NAYARA BUTTARELLI ROCHA	521471552/SP
39º	MILEID DE JESUS	577936955
40º	AMANDA RAGAZZI FÁVARO	502956008/SP
41º	LETÍCIA DE SOUZA	49.765.745-4/SP
42º	GUILHERME BRANDANI RUI	39848340-1/SP
43º	HEVANDRO SANCHES MUTTI	453933312
44º	SHIRLEY BAENA	213494772/SP
45º	JORGE PAULO MARTINS TEIXEIRA	189088825
46º	THAISSE ALI MAGRÃO ANTUNES	42.074.394-7
47º	LIDIANE ALVES DE SOUZA	47597457-8/SP
48º	MARLI BAENA PIVATTO	241367128/SP
49º	MONARA PRISCILA FERREIRA DO NASCIMENTO	451979552/sp
50º	BRENDA CRISSILY CARDOZO DA SILVA	52.609.799-1
51º	MAYKON DOUGLAS LAURINDO PEDROSO	58.003.194-9
52º	SYLVIA LETÍCIA DA SILVA SOUZA	591316110
53º	TALINE MARIA DE ALENCAR	39025456-3
54º	KAROLAYNE JOYCE RODRIGUES PEREIRA	498444594/SP
55º	ANDRESSA DOMINGOS DOS SANTOS FELICIO	468366933
56º	JOSIMAR LOURENÇO DA SILVA	455220943/SP
57º	ANA CAROLINA BARBOSA DE ABREU	45.168.044-3
58º	GIOVANNA MENDES FELIPPE	390311601
59º	ALESSANDRA REGINA LOPES DE FRANÇA APARECIDO	279996871
60º	RAFAELA CORREIA DOS SANTOS GARCIA	48983503x
61º	MARIANA BEATRIZ DE BENS	605080069
62º	ELEN DAIANE RODRIGUES	467028497/SP
63º	ANGÉLICA DE SOUZA RODRIGUES	42145819-7
64º	ZILDA DOS SANTOS PERES	24928615-4
65º	DANRLEY WILTON DA SILVA SOMERA	400326863/SP
66º	ANGÉLICA CRISTINA DOS SANTOS	589483420/SP
67º	GABRIEL IÓRIO DE OLIVEIRA	559997747/SP
68º	JESSICA DOS SANTOS FLAMINIO	45506832x
69º	JOSICARLA SENA SOARES BEZERRO	422158860/SP
70º	GABRIEL APARECIDO HENRIQUE	526098132
71º	MARIANA CRISTINA PAULINO DA SILVA	40100418/1
72º	TAINA APARECIDA FIM RODRIGUES SILVA	561302455/sp
73º	DENIZE LAIA DOS ANJOS SALVADOR	331286610
74º	ROSEANE DE ALMEIDA MIRANDA	423121315
75º	JOSI DE OLIVEIRA DÉO	325925732
76º	BEATRIZ AKEMI SATO	48149016
77º	SIMONE CRISTIANE MIOTO	40.536.506-8
78º	ESTER APARECIDA LOPES	116114423/SP
79º	LORRANA TAINE FERNANDES	50.295.762-1
80º	DANIELE LEÃO DE SOUZA	41326077x/SP
81º	LUIZ RODOLFO MANTAI DE OLIVEIRA	625413337
82º	AMANDA RAPHAELA CARLOS RIBEIRO RODRIGUES	563853049
83º	WILGNER HENRIQUE TANIGUTI PEREIRA	581080816
84º	LEILA UEHARA DA SILVA	267050033/SP
85º	MARIA THAIS BEZERRA DA SILVA	39796799-8
86º	GABRIELA DE LIMA BATALINE	57.015.784-5
87º	AMABILE VIEIRA MORANDI	455020826
88º	EDILAINE FERNANDES DE SOUZA	266078151/sp
89º	LEIDE JANE MATHIAS DOS SANTOS	471289218
90º	CÍNTHIA PIMENTA PEREIRA	330751372/SP
91º	GABRIELA CRISTINA MORAIS DOS SANTOS	481542644
92º	VANDERLEI SANCHES MARQUES JUNIOR	49829196/SP
93º	TAMIRES DE ASSIS SANCHEZ	473929028
94º	MARIA VERÔNICA DO VAL ROCHA	521472830
95º	GRASIELA CRISTINA ROSA	417599924
96º	MARCO AURÉLIOTORRES	193417856
97º	DAIANE JARDIM DA SILVA	406124474/SP
98º	NELICE JOSÉ PIMENTA PEREIRA	61169225
99º	LEANDRO GULDONI RODRIGUES	17527111-2/SSP
100º	FRANCIELI DE ANDRADE RIBEIRO	402813856/SP
101º	ASNATE NEIDE CLEMENTE	676223060/SP
102º	KELLI CRISTINA LUCCAS BARRAVIEIRA	301890729/SP
103º	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	40883772X/SP
104º	MARIANA VIANA DOS SANTOS SILVESTE	48.220.256-7
105º	LEONARDO HENRIQUE PERES DO NASCIMENTO	44.306.783-1
106º	BIANCA DA SILVA LIMA	521471539
107º	GIOVANE MOURA PELAIS	599522082/SP
108º	MARIA JULIA DA SILVA LOPES	590704023/SP
109º	ANA CAROLINA ALVES SILVA	498679159
110º	VILMA SILVA DE LIMA	651402086/SP
111º	CRISLAINE RIBEIRO DA SILVA AFONSO	29085197x/SP
112º	LAYSE FERNANDA DOS SANTOS VICENTIM	497260530
113º	RENATA BRUNOS NEVES SALAMONI	43.091.767-3
114º	EMELIN STROPA DIAS	489583532
115º	FRANCIELE RENATA DO NASCIMENTO SANCHES	403953613/SP
116º	ANYKA VITORIA SIQUEIRA CARDOSO PIRES	547241070/SP
117º	MARCELA GIULIA TOSCANO	501914389

III – VAGAS DISPONÍVEIS

Código CIE – Nome da Escola – Número de Vagas

MUNICÍPIO: BASTOS

034.666 – EE Tsuya Ohno Kimura – 05

MUNICÍPIO: IACRI

91.5828 – Prof.ª Carmen da Silva Pinto - 01

034.496 – EE Sylvio de Giulli – 03

MUNICÍPIO: JOÃO RAMALHO

032.384 – EE de João Ramalho – 02

MUNICÍPIO: PARAPUÃ

031.586 – EE de Parapuã – 04

MUNICÍPIO: QUATÁ

033.315 – EE Francisco Balduíno de Souza - Chiquinho – 04

MUNICÍPIO: QUEIROZ

031.586 – EE João Vieira de Mello– 05

MUNICÍPIO: QUINTANA

033.315 – EE Prof. Altino Arantes – 01

MUNICÍPIO: RANCHARIA

032.530 – EE Dom Antônio José dos Santos – 08

032.438 – EE João Perez Santos – 02

032.414 – EE José Giorgi - 01

MUNICÍPIO: RINÓPOLIS

031.689 – EE Prof.ª Amália Valentina Marsíglia Rino – 01

90.0977 – EE Ary Fonseca - 01

031.604 – EE Dr. Ginez Carmona Martinez - 05

MUNICÍPIO: TUPÃ

903.711- EE Prof.ª Irene Resina Migliorucci – 03

034.599 – EE João Bredicks – 01

034.548 – EE Prof.ª Auda Malta – 01

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS- 17, de 10-2-2023

Constitui Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Estadual de Saúde e do Plano Plurianual de Saúde para o período de 2024 a 2027 e dá outras providências.

O Secretário da Saúde, considerando:

- O Artigo 15, VIII, da Lei Federal 8.080, de 19-09-1990 - Lei Orgânica da Saúde, que estabelece a atribuição aos entes federados de elaborar e atualizar periodicamente o Plano de Saúde;

- O Artigo 1º, do Decreto 7.508, de 28-06-20111, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19-09-1990, no que se refere à organização do SUS, ao planejamento da saúde, à assistência à saúde e à articulação interfederativa;

- O Artigo 3º da Portaria nº 2.135, de 25-09-2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde,

Resolve:

Artigo 1º - Constituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, Grupo de Trabalho para Elaboração do Plano Estadual de Saúde (PES) e do Plano Plurianual (PPA) de Saúde para o período de 2024 a 2027, que ficará sob a coordenação da Coordenadoria de Planejamento em Saúde e do Gabinete do Secretário.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho a que se reporta o caput do Artigo 1º será composto pelos representantes das seguintes áreas da Secretaria de Estado da Saúde:

I - Gabinete do Secretário

II - Coordenadoria de Planejamento em Saúde - CPS

Carolina Lopes Zanatta - RG: 34.952.950-4

Jovana T.C. Mascarenhas-– RG: 10.667.044-X

Ricardo Kerti Mangabeira - RG: 6.640.650-X

Paula Tanaka - RG: 9.611.136

III - Coordenadoria de Controle de Doenças - CCD

Elisa Maria Nunes Cabral P. de Azevedo - RG: 5.921.271-8

Claudia Carnevalle - RG: 23.328.761-9

IV - Coordenadoria de Regiões de Saúde - CRS

Suely Vallim - RG: 9.746.693-1

Arnaldo Sala - RG: 6.196.949-7

V - Coordenadoria de Serviços de Saúde - CSS

Sonia Maria Silva - RG: 10.216.893

Sandra Regina Sestokas Zorzeto - RG: 16.714.213-6

VI - Coordenadoria de Gestão de Contrato de Serviços de Saúde - CGCSS

Marilia Tristan Vicente - RG: 9.314.995-5

Elaine de Moraes Kraus - RG: 29.480.270-8

VII - Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH

Fernanda de Freitas Silva - RG: 27.928.785-9

Monica Yukiro Takahashi - RG: 27.339.867-2

Tayná Alves de Alencar - RG: 48.592.944-2

Vera Cristina Cardoso Dalam - RG: 16.776.969-8

VIII - Coordenadoria da Assistência Farmacêutica - CAF

Karina de Oliveira Fatel Martins - RG: 42.120.880-6

Verônica Simões de Oliveira - RG: 32.759.697-1

IX - Coordenadoria de Gestão, Orçamentária e Financeira - CGOF

Clemilson Santos Cobra - RG: 23.659.482-5

X - Coordenadoria Geral de Administração - CGA

Silvia Naghirniac Carvalho - RG: 6.924.115-6

Geraldo Aniceto Vaz Filho - RG: 6.854.044

XI - Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde - CCTIES

Andrea Roberta Kiyamu - RG: 27.912.400-4

Patricia Nieri Martins - RG: 11.748.017-4

Artigo 3º - São atribuições do Grupo de Trabalho ora constituído:

1. Realizar avaliação preliminar dos resultados obtidos com a execução do Plano Estadual de Saúde 2020-2023, identificar as demandas originadas no período e elencar os compromissos da nova agenda de governo.

2. Elaborar e validar o diagnóstico da atenção à saúde da População do Estado de São Paulo, considerando as regiões;

2.1. O diagnóstico estadual será encaminhado as regiões para avaliação e complementação do diagnóstico regional.

3. Elaborar de forma preliminar a Programação Anual de Saúde (PAS) 2024 e encaminhar para apreciação do Conselho Estadual de Saúde (CES) até abril de 2023, conforme prazo definido na Lei Complementar n° 141/2012. Após a conclusão da elaboração do PES 2024-2027, a PAS 2024 deverá ser ajustada e submetida novamente a apreciação do CES.

4. Elaborar proposta de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para o Plano Estadual de Saúde 2024 a 2027;

4.1 Encaminhar proposta de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores Estadual para as regiões com vistas a auxiliar na construção de prioridades regionais para a composição dos Planos Regionais Integrados - PRI.

5. Participar do processo de elaboração de proposta para o Plano Plurianual 2024 a 2027 em conjunto com a Secretaria de Orçamento e Gestão;

6. Apresentar ambos os instrumentos, citados nos itens 4 e 5 ao Gabinete do Secretário para apreciação e manifestação;

7. Compatibilizar as diretrizes da 9º Conferência Estadual de Saúde e demais instrumentos intersetoriais de gestão do governo com a proposta do novo Plano Estadual de Saúde 2024-2027;

8. Apresentar e discutir no Conselho Estadual de Saúde (CES) e na Comissão Intergestora Bipartite (CIB) a proposta do Plano Estadual de Saúde 2024 a 2027;

9. Apresentar a versão final do Plano Estadual de Saúde e do Plano Plurianual do período de 2024 a 2027 ao gestor da SES e ao CES-SP;

10. Publicizar os instrumentos em meio físico e digital para os gestores, profissionais de saúde e para a sociedade em geral;

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor a data de sua publicação.

Resolução SS nº. 18 de 13-2-2023

Constitui Comissão de Trabalho para instituir a política estadual de fornecimento gratuito de medicamentos formulados de derivado vegetal à base de canabidiol, em associação com outras substâncias canabinóides, incluindo o tetrahidrocanabidiol, em caráter de excepcionalidade pelo Poder Executivo nas unidades de saúde pública estadual e privada conveniada ao Sistema Único de Saúde - SUS.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- A promulgação da Lei nº. 17.618, de 31 de janeiro de 2023, que instituiu a política estadual de fornecimento gratuito de medicamentos formulados de derivado vegetal à base de canabidiol, em associação com outras substâncias canabinóides, incluindo o tetrahidrocanabidiol, em caráter de excepcionalidade pelo Poder Executivo nas unidades de saúde pública estadual e privada conveniada ao Sistema Único de Saúde – SUS;

- O parágrafo único do artigo 5º., da Lei 17.618, de 31 de janeiro de 2023, que estabeleceu o prazo de 30 (trinta) dias para que esta Secretaria de Estado da Saúde crie comissão de trabalho para implantar as diretrizes da política no Estado, com a participação de técnicos e representantes de associações sem fins lucrativos de apoio e pesquisa à cannabis e de associações representativas de pacientes,

Resolve:

Artigo 1º - Constituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, Comissão de Trabalho para instituir a política estadual de fornecimento gratuito de medicamentos formulados de derivado vegetal à base de canabidiol, em associação com outras substâncias canabinóides, incluindo o tetrahidrocanabidiol, em caráter de excepcionalidade pelo Poder

Prodesp SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 14/02/2023 05:09:44.
Nº de Série do Certificado: D4FF2CAD4741F1B8743C225D4184A7A6D0B24F56
[Ticket: 66278816] - www.imprensaoficial.com.br